

GAZETA



DO RIO.

MINAS GERAES.

Cidade de Marianna.

ARTIGOS D' OFFICIO.

SENHOR.

A Representação, que á Augusta Presença de Vossa Alteza Real levarão nossos Irmãos do Rio de Janeiro por via do Senado da Câmara pedindo a convocação de huma Assembléa Geral no Brazil, representada por hum numero competente de Deputados, que em publicas Sessões delibere sobre as justas condições, com que o mesmo Brazil deve ficar unido a Portugal, electrizou por tal maneira ao Povo, de que se compõe o termo desta Cidade de Marianna, que em Camara Geral declarou decididamente ser participante dos mesmos sentimentos que tem seus Irmãos do Rio de Janeiro, como fundados em bases de Direito Publico sempre invariaveis, e unicos capazes de segurar a perpetuidade de hum Reino vasto, fértil, e rico qual he o Brazil, que tem a felicidade de possuir dentro de si mesmo, o mais delicioso ramo, que produzio o Tronço de Bragança; o Nosso Amavel Principe Regente, o Nosso Perpetuo Defensor: a Certidão junta prova a nossa vontade, e com efficacia supplicamos a brevidade; pois o Brazil quer mostrar ao Mundo inteiro, que ainda não apresentou hum só motivo de desunião, e que tanto amou sempre ao Senhor Dom João VI. de feliz memoria; como adora actualmente ao seu Principe Regente. Deos Guarde a Vossa Alteza Real por muitos annos. Cidade de Marianna em Vereação de 10 de Junho de 1822. — Luiz José de Godoy Torres — José Lopes da Cruz — José Caetano Rodrigues Horta — Ignacio José Rodrigues Duarte.

Manoel Caetano Machado de Magalhães, Professor na Ordem de Christo, Vereador mais velho, Juiz pela Ordenação e Presidente da Camara nesta dita Cidade e seu Termo, e juntamente os mais Officiaes da mesma Camara o Capitão José Lopes da Cruz, Cavalleiro Professor na

Ordem de Christo segundo Vereador, e o Guar-

da Mór José Caetano Rodrigues Horta, Cavalleiro da Ordem de Christo terceiro Vereador, e o actual Procurador da mesma comigo Escrivão ao diante nomeado, e todos os Cidadãos abaixo assignados, e perante todos pelo Presidente foi lida a Representação que a Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo do Reino do Brazil dirigio o Povo do Rio de Janeiro pelo Senado da Camara com data de vinte de Maio do corrente anno, a fim de darem os seus sentimentos sobre o mesmo assumpto, e com effeito unanimemente declararão iguaes sentimentos aos de seus Irmãos daquelle Corte, aos quaes acompanhavão e anhelavão, fossem transmitidos por este Senado á Real Presença, e que estavam promptos a subscreverem com seus nomes a presente declaração, o que foi accito pelo Corpo Camarario, havendo aqui por expressas todas as palavras da mesma Representação; e mandarão fazer este termo que assigna com os Cidadãos, ordenando a mim Escrivão passasse Certidão com o seu theor para o seu competente destino eu Manoel Caetano Machado de Magalhães Escrivão da Camara que o escrevi. — O Presidente, Luiz José de Godoy Torres — O Segundo Vereador, José Lopes da Cruz — O Terceiro Vereador, José Caetano Rodrigues Horta — Ignacio José Rodrigues Duarte, Procurador — Manoel Caetano Machado de Magalhães, Escrivão — João Luciano de Souza Guerra Araujo Godinho, Coronel — Fortunato Rafael Archanjo da Fonceca, Tenente Coronel — Egídio da Cunha Osorio, Presbitero — Luiz Soares Ferreira, Sargento Mór — José da Costa Lima, Sargento Mór — Joaquim Coelho de Oliveira Duarte, Sargento Mór — Jacinto Pereira Ribeiro, Major de Cavallaria — O Padre José dos Santos de Azevedo e Mello — Manoel Ribeiro de Souza, Capitão de Ordenanças — Antonio Alves de Mesquita, Capitão Miliciano — José Pinto de Souza, Advogado — Antonio Fernandes de Souza, Advogado — Antonio Luiz de Abreu Pimenta, Sargento Mór Commandante do Regimento de Infantaria de Marianna — Francisco Machado da Luz, Capitão de Grana-deiros — Lucindo Pereira dos Passos, Tenente de Milicias — José Felipe Correia Lisboa, Quartel Mestre — Antonio Rodrigues Ferreira das Chagas, Bacharel Formado pela Universidade de Coimbra — Custodio José Coelho Pinto — Matheus Teixeira da Silva, Alferes de Ordenanças — Antonio Julio de Souza Naveas, primeiro Tabelião — Luiz Henriques de Araujo, Tenente de Milicias — Joaquim José Campos — Joaquim José de Souza Ferreira Frisco, Quartel Mestre Miliciano — José Maria de Barros

— João Baptista de Almeida Saraiva, Escrivão da Provedoria — Antonio José Carneiro — Luiz Veloso de Miranda, Alferes de Cavallaria de Milicias — Manoel Bazilio do Espirito Santo — Innocencio Palesiño Ribeiro, Sargento de Ordenanças — Luiz Vasco Cardoso, Porta Bandeira — O Alcaide, João Gonçalves Villaça — José de Souza Pereira — João José dos Santos — Francisco Xavier Gonçalves de Mendonça — João Antonio de Oliveira — O Alteres, Manoel de Jesus Hostenciano Xavier, Continuo da Camara desta Cidade de Marianna — José Mariano da Cruz, Porta Estandarte — Joaquim José Telheira — José Luiz Marques — Ildefonso de Jesus Maria Sarmiento — Felicissimo José da Trindade — Justiniano Ribeiro Rosa. Não contém mais este termo constante do mencionado Livro a que me reporto, do qual fiz passar a presente Certidão sem cousa que duvida faça em fé de que a subscrivi e assigno nesta dita Cidade a dez de Junho de mil oitocentos e vinte dois annos. Em *Manoel Custano Machado de Magalhães*, Escrivão da Camara que a subscrivi, conferi, e assigno. — *Manoel Custano Machado de Magalhães*.

Villa Nova da Rainha.

Senhor. — Assim tem fulminado contra o *Brazil* o Soberano Congresso de *Lisboa*. Todos os seus privados Concelhos nos são patentes, e todos os seus planos estão propalados.

Pela parte que nos respeita, nós protestamos que não tenham effeito nem validade as deliberações anti-sociaes, e manifestamente hostis ao inextinguível *Brazil*; e não debalde juramos provisoriamente as Bases da Constituição, que ora se faz em *Lisboa*.

Sim, Real Senhor, dezejando os habitantes deste Termo, como todos os generosos *Brazileiros*, lançar hum véo sobre o código de perfidia, que exaravão com caracteres de sangue os Deputados do Congresso, para arrancarem do hospitaleiro *Brazil* a Coroa, o Centro da União, e o mais Caro Penhor dos *Brazileiros*, é Herdeiro da Monarquia: lisongearão-se em seus corações, que apenas o Soberano Congresso fosse inteirado da Vontade, e Resolução do *Brazil*, do progresso de luzes dos seus Povos acerca dos seus mais sagrados Direitos, e das vantagens do seu Solo, reformaria os seus erros, e admitiria o Jovem Irmão á Partilha dos dons, que com a suposta liberal Constituição, lhe prometera.

Como porém tantas, e tão repetidas vezes fomos illudidos na expectação de futuros felizes, e além de suplantados pela fraudulenta maioria de Representação *Europea*, somos de mais a mais tratados com menorcabo, quaes rudes Pátrias pelos sábios Bramas do Indostão; como nossos Irmãos de *Portugal*, á borda de inevitável tuimulo, que o espera, mal poderão conservar-se, sem que seja á custa da nossa propria Cathedra, e Liberdade; como estes Irmãos mais astutos, á semelhança dos *Romanos*, tentão concentrar a liberdade no recinto dos seus sete montes, e esbulha-la com surpresas, saques, e morticínio aos Povos que tem alimentado a sua opulencia; como esquecidos dos successos da historia moderna, adoptão as cruéis

medidas ditadas pela encanecida rivalidade dos *Europeos* contra as Colonias, já no mais Sabio e Augusto Parlamento da *Grã-Bertanha*, já na Assembléa que proclamou — Liberdade, Igualdade, e Fraternidade —, já nas Cortes Geraes Extraordinarias, e Constituintes de *Hespanha*; como he impossivel que a Metropole inveterada em vícios, e abusos incorregiveis, possa constituir hum Povo, outrora Colonia sua, mas presentemente todo outro; como vemos em termos tão claros, como a luz do meio dia a declaração de guerra dos *Portuguezes* aos *Brazileiros* na defesa da importação de armamentos para o *Brazil*, e na projectada desmembração dos seus extremos, para envolver os *Francezes*, e *Hespanhoes* na Sacra Alliança Fratricida; como, em fim, vemos, entre tenebrosos mysterios, organizado o — *Systema Europeu* — do qual *Portugal* he parte integrante, a razão e a Justiça nos inspirão a necessidade de outro — *Sytema Americano* —, para que não percamos o olhar, que nos resta, e não sejamos forçados a voltar a atafona, que os modernos Vandalos nos destinarão.

Em verdade, Real Senhor, qualquer Povo, que não fosse o *Brazileiro*, gritaria: “Guerra! Guerra de exterminação contra os denaturados *Portuguezes*!” Nós porém guiados pelo verdadeiro amor da Patria, e pela Phylantropia, que nos ensina a perdoar as injurias, e devaneios de nossos Irmãos, clamamos: “Cortes, Senhor! Cortes no *Brazil*!”

Vossa Alteza Real acquiescendo aos votos e urgencias do *Brazil*, Deliberou Residir entre os *Brazileiros*, e Occupar-se assiduamente de os fazer felizes; Aceitando o Titulo de Defensor Perpetuo do *Brazil*, Empenhou mais, se he possível, a Real Promessa. O momento he este, Real Senhor! Ou V. A. ha de contentar-se com a mesquinha herdade, cultivada por famintos servos da gleba, reinar sem gloria, e sem as suaves delicias dos *Titos*, e dos *Henriques Quarteira*; ou ha de restaurar hum Imperio mais vasto, que o de *Pedro Grande*, e Dominar sobre hum Povo culto, hospitaleiro, industrioso, rico e feliz! Haja pois, Senhor, nessa Cidade do *Rio de Janeiro* huma Representação Nacional, sem offensa da união com *Portugal*, mas em tudo igual á Representação de *Portugal* e *Algarve*.

Logo que se reunão dois terços dos Deputados, esta Assembléa deve entrar no exercicio do Poder Legislativo, e deliberar, 1.^o sobre as condições da união do Reino do *Brazil* com os Reinos de *Portugal* e *Algarve*; 2.^o sobre as alterações, que se devem fazer nas Bases da Constituição decretadas em *Lisboa*; 3.^o se os Artigos da mesma Constituição são applicaveis ao *Brazil*; 4.^o Quando estiver completa a Representação das nossas Provincias Unidas, determinar a Séde da Soberania do *Brazil*.

E por quanto somos gravados de enormissima lesão pela intentada queda da nossa dignidade, pela subdivisão das forças phisicas, e moraes do nosso Estado, e pela submersão do *Brazil* em mais dura escravidão, qua a da antiga fórma de Governo; e temos reclamado contra a validade de tão iniquas deliberações do Congresso, que bem provão da nossa parte il-

limitada confiança, e da parte opposta a fraude, e a violencia; invalidando os poderes que demos aos nossos Deputados das Cortes de Lisboa reassumimos a porção de Soberania, que nos respeita: Sirva-se V. A. R. Mandar que se proceda em todo o *Brazil* a novas Juntas Eleitoraes para a nomeação de Deputados do Congresso *Brasileiro*.

Instruamo-nos, Senhor, com os proprios desmanchos de coiza, e com os dos nossos vizinhos; e adoptemos todas as boas instituições, com que as Nações modernas se avantajão...

Tão sagrados e tão urgentes são os motivos da presente humilde Representação, que levamos á Augusta Consideração de V. A. R.

Deos Guarde a V. A. R. por muitos annos como o Reino do *Brazil* ha mister. *Villa Nova da Rainha em Vereação Extraordinaria* de 7 de Junho de 1829. — João Baptista Ferreira de Souza Coutinho — José de Sá de Bittancourt Camara — Francisco Thomaz Carneiro de Miranda — Manoel da Motta Teixeira — Pedro Lino da Silva Lopes.

RIO DE JANEIRO.

Cidade de Cabo Frio.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Senhor. — A Camara, e Authoridades Civis, e Militares desta Cidade de *Cabo frio* em trinta de Março do corrente respeitosamente dirigirão a Vossa Alteza Real os seus agradecimentos, beijando as Mãos de Vossa Alteza Real pelo beneficio assignalado, que Vossa Alteza Real concedeu a todos os Povos do Reino do *Brazil* no sempre memoravel dia 9 de Janeiro do corrente anno, dando o primeiro corte aos planos da tirania, que dictou os revoltantes, e fataes Decretos de vinte e nove de Setembro de mil oitocentos e vinte hum, que erão certamente a mais franca estrada para todos os attentados, horrores, e trações.

Agora porém accrescem novos motivos, que os dirigem á Augusta e Real Presença de Vossa Alteza Real a tributar os seus sinceros votos de gratidão, e agradecimento pela inaugurada aclamação, e aceitação de Defensor Perpetuo do Reino do *Brazil*, Titulo que certamente, Senhor, marca na Historia do *Brazil* a liberdade do mesmo, e de Heróe Immortal a Vossa Alteza Real.

Depois temos de asseverar a Vossa Alteza Real o quanto nos foi sobre maneira agradável os sentimentos, e vontade publica, expendida pela Camara, e Habitantes dessa famosa Corte *Brasileira* alias *Braziliana* sobre a mui necessaria, e util instalação de humma Assembléa Geral composta de Deputados de todas as Provincias colligadas á nossa causa, para que examine a Constituição de *Portugal*, e receba sómente aquillo, que for conveniente com as circunstancias do *Brazil*; em quem reside o Poder Legislativo, formando sempre a cadeia, que deve estreitar mais os laços de confraternidade, e união de todas as Provincias, e do Reino de *Portugal* com o do *Brazil*.

He esta, Senhor, certamente a unica medida, que se offerece em circunstancias tão pe-

rigosas: he chegado o momento, Senhor, de lançar mão delle: despreza-lo será certa a nossa desgraça; pelo contrario, realiado este plano, humma nova face aformoseará os interesses, e prosperidades do *Brazil*, desviaremos a desgraça Colonial tão desejada pelo Soberano Congresso de Lisboa, revendicaremos os nossos direitos alienados, e verá Vossa Alteza Real firmes o Seu Throno, sustentado por fortes columnas, o amor, a gratidão, e a fidelidade dos *Brasilienses*.

A Camara, e os abaixo assignados por si, e como órgãos do Povo desta Cidade, e seu Districto com toda a submissão tem a honra de protestar na Real Presença de Vossa Alteza Real, que elles estão revestidos dos mesmos sentimentos, que os *Fluminenses*, e que anhelão, e approvão as justas pertencções, que á Augusta Presença de Vossa Alteza Real tem os mesmos feyto subir pela Camara desta Cidade.

Digne-se pois, Augusto Principe Constitucional, e Defensor Perpetuo do Reino do *Brazil*, aceitar benigno os nossos votos, e as nossas supplicas.

Deos Guarde a preciosa vida de Vossa Alteza Real, tão mister para a completa felicidade dos *Brasilienses*.

Cabo frio em Camara de 7 de Junho de 1829. — O Juiz de Fôra Presidente, Francisco José Alves Carneiro — O Vereador Leandro Antonio de Marins Rangel — Francisco Garcia da Roza Terra — José Garcia da Roza Terra — Manuel Antonio de Araujo — Francisco Dias Delgado de Carvalho, Coronel Commandante — O Major Francisco de Paula Fontes — Ignacio Vieira Freire, Sargento Mór de Ordenanças — Francisco Candido Carlozo — Manoel de Almeida Fraile, Capitão Ajudante — Francisco Antonio Vieira, Capitão de Milicias — Luiz Gomes da Silva Gago, Capitão de Milicias — Antonio Machado Teixeira, Tenente de Milicias — José Gomes Coutinho de Carvalho, Alferes de Milicias — Francisco José de Siqueira, Tenente de Milicias — Filippe Neri de Carvalho, Tenente de Milicias — Venâncio José de Souza Mello, Alferes de Milicias — Antonio de Oliveira Barreto, Alferes de Milicias — O Alferes Manoel Alvares da Costa — O Alferes Antonio Garcia da Roza — Manoel José Lima — Antonio de Pena — Francisco Correia de Barcellos — Antonio Alves Fontes — Elias Bittancourt Vasconcellos, Tenente de Milicias — Vicente Alvares Teixeira Rubião — O Tenente José Nascentes de Almeida Barreto — Antonio Moniz de Mendonça e Mello, Capitão de Milicias — João José Caldeira, Alferes de Milicias — O Ajudante Ignacio Nogueira Rodrigues — Manoel Joaquim Moreira, Tenente de Milicias — Justiniano Antonio Sodré de Mendonça — Francisco de Muros Rangel — Manoel Escorção de Mendonça — Bernardo José de Siqueira — Felizardo José de Muros — O Vigário da Vara, e da Igreja de Araruama, João Manoel da Costa e Castro — O Sargento Mór José Caldeira Penedo — O Capitão Mór Francisco de Macedo Freire de Azevedo Coutinho — José Pinto Pinheiro.

Tendo nós annuciado em a Gazeta N.º 74 a chegada Deputação, enviada a S. A. R. o Prin-

cipe Regente, Defensor Perpetuo do Reino do *Brazil*, pela Camara da Villa do Recife da Provincia de Pernambuco, devemos agora accrescentar que sendo indicado o dia 25 do corrente para o Deputado d'aquella Camara appresentar a sua Mensagem ao mesmo Augusto Senhor, o Senado da Camara d'esta Corte reunido a todos os Habitantes d'aquella Provincia aqui empregados e estabelecidos acompanhou em solemne Préstito a referida Deputação, sahindo todos da Casa da Camara apé pela rua do Ouvidor, que estava armada de damasco carmesim, nas portadas, e janellas, e guarnecida de immenso Povo. Tanto que a Deputação chegou ao Paço foi mandado entrar para a Grande Salla d'Audiencia, e ali depois dos devidos cortejos a Pessoa Augusta de S. A. R. dirigio ao mesmo Senhor o Deputado enviado o seguinte discurso.

Senhor. — A Camara do Recife representante de hum Povo valeroso, e leal, e de quem hoje perante V. A. R. tenho a honra de ser o orgão, bem instruida da sorte, que se lhe preparava, e ainda mais dos seus direitos, e seus deveres me envia perante a Augusta Presença de V. A. R. para que em seu nome, e de todo aquelle Povo agradeça a V. A. R. a generosa, e sabia resolução tomada por V. A. R. no dia nove de Janeiro; e patentee os seus sentimentos de amor, respeito, e fidelidade, obrigações para aquelle Povo sagradas, de que V. A. R. se faz tão crédor.

Sim, Senhor, aquelle Povo tardio na expressão de seus sentimentos por obstaculos, que a V. A. R. não são desconhecidos, e que servirão tão somente de augmentar a sua gloria, apparece hoje perante V. A. R. manifestando o seu reconhecimento, protestando a sua União á causa do *Brazil*, e solememente reconhecendo a V. A. R. pelo seu Regente Constitucional; sentimentos estes dictados pela razão, e que serão sustentados por seus peitos com o valor, que lhes he proprio, e que por herança lhes pertence.

Quando aquelle Povo vio os males, que se nos preparavão; o despreso, que mostrarão para com os nossos direitos aquelles mesmos, que obtiverão as nossas primeiras adorações, quando para maior abrigo á sua liberdade nos convidavão a formar conjuntamente hum Constituição, que adoramos, e que nos querem denegar; e

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADA S.

Dia 20 do corrente. — *Londres*; 53 dias; T. Ing. *Heroine*, Com. Wm. Ostler, petrechos navaes para a Nova Hollanda. — *Rio Grande*, 20 dias; B. *Viagante*, M. Antonio Leal Pimentel Junior, C. a Miguel Ferreira Gomes, carne, couros e sebo. — Dito, dito, B. *Príncipe*, M. Manoel Vieira de Aguiar, C. a Joaquim Vieira Braga, dito. — Dito, 12 dias; B. *Belizario*, M. Joaquim José da Silveira, C. a Manoel Affonso Gomes, carne, couros, trigo e sebo. — *Monte Video*; 23 dias; B. *Jarphna*, M. João Ricardo Lima Carreira, C. a Joaquim José Carreira, couros. — *Paraná*; 17 dias; B. Santos Martires, M. José Antonio d'Oliveira, C. ao M., aguardente, café e fumo. — Dito, 14

que tentarão além disto apossar-se dos preciosos titulos de Pai, de Protector, os seus corações se encherão de raiva; e defendendo aquelles sagrados titulos, de que são indignos os que premeditam ferros para hum Povo livre; aquelle mesmo Povo idólatra da sua liberdade vem hoje deposita-lhes nas Reaes Mãos de V. A. R.: Só a V. A. R. elles podem competir, e a V. A. R. estava reservada tão alta gloria. O *Brazil* não devia ser Patria de seus filhos; está a politica dos famosos Regeneradores; mas V. A. R. salvando-os do abismo em que nos precipitarão nos tem conservado tão doce nome.

O Povo de Pernambuco vio com bastante prazer, que seus compatriotas aqui residentes discretamente se antecipassem a patentear os sinceros agradecimentos, e o geral regosijo de toda aquella Provincia pela vivificadora Promessa do dia sempre memoravel nove de Janeiro. Se então V. A. R. soube colocar Seu Throno sobre os Corações *Brazileiros* só em lhes prometter de viver entre elles; hum maior Gloria tem levado o Augusto Nome de V. A. R. á Chronica dos maiores Heróes desde que V. A. R. Se Dignou franquear ao *Brazil* o livre exercicio de seus irrefragaveis Direitos; o uso de formar por si as suas Leis, que regulem, e marquem o que na sociedade deve tocar a cada hum Cidadão.

Rasgou-se em fim esse véo espesso que encobria a grandeza deste immenso Imperio: hum futuro brilhantissimo vai já abismar a todas as Nações; e o Poderoso *Brazil*, ainda mais Poderoso pelo Seu Excelso Chefe cedo dictará as Leis ao Mundo.

Pernambuco, esse Paiz onde só sem opposição as Leis imperão; onde o despotismo se aborrece, será incansavel em sustentar esta doce liberdade de que V. A. R. he o Magnanimo Defensor: firmemente unido á todas as outras Provincias, Elle saberá repellar a força e a discórdia, com que em vão se pertenda retardar a elevação deste Imperio; e com que se pertenda diminuir a Gloria de V. A. R. Impossível será, que a continuação dos seculos possa destruir hum obra, que tem por base a virtude: E esta obra indistructivel levará com sigo até além dos seculos o nome sagrado do seu Portentoso Director; do Libertador do *Brazil*. — *Rio de Janeiro* 25 de Junho de 1822. Manoel Pedro de Moraes Mayer, Procurador da Camara do Recife de Pernambuco.

dias; L. *Senhora do Carmo*, M. Manoel Correia Pinto, C. ao M., aguardente, fumo e café. — Santos; 19 dias; L. *Conceição*, M. José Joaquim dos Passos, C. a Manoel Coelho da Rocha, assucar. — Dito, 12 dias; L. *Boa fé*, M. José Francisco Barron, C. ao dito, assucar. — *Ithi Grande*; 1 dia; L. *Boa Viagem*, M. Antonio Dias Carneiro, C. ao M., aguardente e café.

S A H I D A S.

Dia 20 do corrente. — *Porto*; G. *Sociedade Feliz*, M. José Dias Pereira Soutinho, assucar, couros, arroz e café. — *Pernambuco*; S. Santo Antonio Venturoso, M. Hilario José de Oliveira, lastro. — Dito, S. *Bizarria*, M. Antonio Joaquim, farinha e manteiga.